



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS



SF/21819.75910-44

EMENDA Nº , DE 2021.

(ao PL nº 6539, de 2019)

O artigo 5º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, constante do Projeto de Lei nº 6539, de 2019 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XIV e XV:

“Art. 5º.

.....

XIV – garantir tratamento prioritário a região norte do país, com ênfase em políticas públicas voltadas as demandas dos setores produtivos;

XV - a utilização de instrumentos financeiros e econômicos para promover ações de mitigação e adaptação à mudança do clima na região norte do país. (NR)”

JUSTIFICATIVA

Conforme estudos de Impactos, Vulnerabilidades e Adaptação (IVA) à mudança do clima realizados no âmbito da Quarta Comunicação Nacional do Brasil à UNFCCC, o bioma da Amazônia apresenta alta vulnerabilidade às mudanças climáticas. Ainda não é possível dizer quais serão as características futuras do bioma, mas já se sabe que há a tendência de redução da qualidade ambiental impactando diretamente no uso da terra.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

Considerando o cenário de incertezas, a importância da Amazônia para o restante do país e os aspectos socioeconômicos e ambientais dos Estados e Municípios da região norte do país, que serão os mais impactados com as mudanças climáticas, compreendemos que, para garantir segurança jurídica, deve o legislador estabelecer tratamento prioritário em relação a utilização de instrumentos financeiros e econômicos para promover ações de mitigação e adaptação à mudança do clima.

Ante o exposto, por ser de relevância social, esperamos contar com o apoio de nossos Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, de outubro de 2021.

Senador MECIAS DE JESUS



SF/21819.75910-44